



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 23/2025 - DG/PF/RE/IFRN

12 de junho de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES – Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL- SETEC/MEC CAMPUS PAU DOS FERROS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus Pau dos Ferros*, faz saber, por meio deste Edital, que no período de **13 a 18 de junho de 2025**, estarão abertas as inscrições para **seleção de aluno(a) bolsista** do **Programa Mulheres Mil – IFRN**, com oferta para o **curso de vendedor**, a ser ministrado 3 vezes por semana, no período de **período de julho a outubro de 2025**, em horário vespertino da Escola Elisiário Dias (Rua Dep. Hesíquio Fernandes, 01 – Centro), na cidade de São Miguel/RN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para submissão de ficha de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:

2.1.1. Se identificar com projetos relacionados a temáticas sociais;

2.1.2. Possuir IRA igual ou superior a 60;

2.1.3. Não ser matriculado em dependência;

2.1.4. Ter horários disponíveis no contraturno para cumprimento de carga horária obrigatória;

2.1.5. Possuir conhecimentos básicos em informática.

As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

PERÍODO	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Nº DE	NÍVEL DE
---------	----------------------	-------	----------

DAS INSCRIÇÕES		VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDO
16 a 20 de junho de 2025	https://forms.gle/gR9mwrC2MUZBJ6T86	01	Ensino médio em andamento

2.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem 3.2 acima.

2.3. No ato da inscrição será obrigatório:

2.3.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF;

2.3.2 Histórico escolar;

2.3.3 Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);

O candidato terá direito a apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo *Campus* do IFRN de Pau dos Ferros, através de avaliação de cumprimento de critérios de inscrição;

4.1.1. Após a 1ª fase, será realizada **entrevista** com candidatos para seleção de aluno bolsista.

4.2. O **resultado final** será publicado até o dia 27 de junho no local onde foram realizadas as inscrições e no site do IFRN/*Campus*.

Pau dos Ferros-RN, 12 de Junho de 2025.

Coordenador(a) do curso de Vendedor – Programa Mulheres Mil 2025

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) BOLSISTA

I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;

II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;

III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;

IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);

V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;

VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;

VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;

VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado.

IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;

É importante ressaltar que a escolha do discente bolsista deverá seguir um perfil onde este seja

residente do município de oferta do curso, esteja regularmente matriculado e com efetiva frequência no campus proponente, seja em cursos de ensino médio integrado ou cursos de graduação com idade mínima de 16 anos. O discente será contemplado com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 04(quatro) meses, para o trabalho de 20h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cassio Clayton Martins Andrade, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/PF**, em 12/06/2025 15:41:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 894063

Código de Autenticação: 6837138b17

